



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VI TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, PARA CONSECUÇÃO DE PROJETO COM A FINALIDADE DE ATENDER A INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA E TURISMO, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE PÁSCOA E DE NATAL.

O Município de **FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, e a **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FREDERICO WESTPHALEN ACI/CDL**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 89.988.265/0001-53, com sede na Rua do Comércio, nº 1013, sala 6, Bairro Centro em Frederico Westphalen/RS, doravante denominado de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALESSANDRO DAL PIVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 670.903.970-68, portador da cédula de identidade civil sob o nº 1053677736, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, com fundamento no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 72/2017, **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2023**, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 72/2017, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação das metas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 01/2023, celebrado em 27 de março de 2023, bem como nos Termos Aditivos I a V. A finalidade é autorizar a entidade a utilizar os saldos remanescentes dos recursos destinados ao evento "Páscoa 2025" na execução das ações previstas para o evento "Frederico em Luz 2025", conforme solicitação da entidade em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Ficam incluídos no Termo de Colaboração os seguintes dispositivos, conforme segue:

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3.1.1. Fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 27.120,96 (vinte e sete mil, cento e vinte reais e noventa e seis centavos), referente aos recursos já repassados para a realização do evento "Páscoa 2025", para aplicação nas ações do evento "Frederico em Luz 2025".

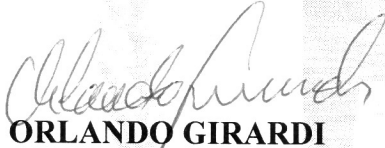
3.1.2. Autoriza-se a realização de pequenas despesas para a aquisição de materiais essenciais à execução do objeto, desde que não tenha licitação vigente no Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do termo de colaboração, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

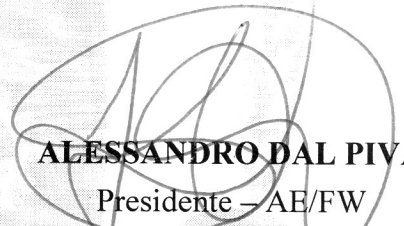
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 02 de junho de 2025.



ORLANDO GIRARDI

Prefeito Municipal
Administração Pública



ALESSANDRO DAL PIVA

Presidente – AE/FW
Organização da Sociedade Civil